

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 **Horário:** 15H38min.....  
2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT  
3 N°. 476/2020 de 06.04.2020 .....

4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:  
5 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes,  
6 Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Paulo César  
7 Rivelini, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Jonas da Costa Cruz, Geanne Fabia Subtil  
8 de Oliveira, Alexssander de Camargo e Marosam Dias da Silva.....

9 **Ausências Justificadas:** Odilei Storchi Vilela, Patricia Bitencourte de Lima .....

10 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização Divanete Rodrigues dos Santos .....

11 **I - Expediente:** Às quinze horas e trinta e oito minutos, a Presidente deu início à  
12 reunião agradecendo a presença de todos .....

13 **II - ORDEM DO DIA: 1- Errata-** Na sétima ata de Agosto de 2022 de 26/08/2022, onde  
14 há ausência de informação na linha. 37 não constando a saída da Conselheira Seleida  
15 Maria Primon após o relato de seu processo, fazendo a devida correção, leia-se então,  
16 após o relato e aprovação do processo 2021/000068 a Conselheira Seleida Maria  
17 Primon retira-se da reunião. **2 – Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da**  
18 **Câmara de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os  
19 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 07 (sete) processos. Em seguida,  
20 passa a palavra para o Conselheiro Clayton Ferreira Leão para o relato de seus  
21 processos. **PROC. N. 2022/000022 – [REDACTED]**. Fato 01- Infração ao  
22 Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar  
23 de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os  
24 limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os seguintes clientes: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos por meio  
28 de Notificação nº 2021/000067, Notificação não atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25,  
29 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os  
30 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar  
31 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes  
32 empresas: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que  
35 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000067, Notificação não atendida. Foi  
36 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de **arquivamento** da penalidade  
37 disciplinar e manutenção da penalidade ética de advertência reservada para o fato 01 e  
38 redução da penalidade disciplinar de multa pecuniária de R\$ 553,30 e manutenção da  
39 penalidade ética de advertência reservada para o fato 02. Em seguida, passa a palavra  
40 para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto, para o relato de seus processos.  
41 Neste momento, a Conselheira Elizarete da Cruz e Silva Navarrete se declara impedida  
42 de participar do relato dos processos em recurso e se retira, tendo em vista que se trata  
43 de empresa composta por seus familiares. **PROC. N. 2022/000099 – [REDACTED]**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2022.

44 [REDACTED]. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item  
45 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Assumir a responsabilidade técnica da  
46 Organização Contábil "[REDACTED]  
[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando  
48 sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de  
49 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/08/2021,  
50 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000346. Foi  
51 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de **arquivamento** das penalidades  
52 anteriormente proferidas. **PROC. N. 2021/000281** – [REDACTED]. Infração ao Art. 15  
53 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e  
54 com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. Por Responder pela parte técnica  
55 e manter Organização Contábil "[REDACTED]", inscrita no CNPJ:  
56 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro  
57 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
58 consulta à Receita Federal do Brasil em 03/08/2020, JUCEMAT e ao não cumprimento  
59 ao disposto na Notificação nº 2019/000147. Foi aprovado por unanimidade, o voto no  
60 sentido de baixar em diligencia para solicitação de documentos. **PROC. N. 2022/000123**  
61 – [REDACTED]. Fato 01-Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC  
62 PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de  
63 contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da  
64 responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que  
68 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº  
69 2021/000120 atendida de forma parcial. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL  
70 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,  
71 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou  
72 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias  
77 eletrônicas e a notificação nº 2021/000120 atendida de forma parcial. Foi aprovado por  
78 unanimidade, o voto no sentido de manutenção das penalidades aplicadas  
79 anteriormente, de multa pecuniária R\$ 603,60 e pena ética de advertência reservada  
80 para o fato 01 e de multa pecuniária de R\$ 603,60 e pena ética de advertência  
81 reservada para o fato 02. Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro Marosam  
82 Dias da Silva para o relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000021** – [REDACTED]  
[REDACTED] Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea  
84 "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Responder pela parte técnica e manter Organização  
85 Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no



**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

127 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e  
128 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2022.

**Giseli Alves Silvente  
Contadora MT-006026/O  
Presidente**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto  
Contador MT- 19987/O**

**Clayton Ferreira Leao  
Contador MT-008869/O**

**Antonielson R. Sousa Junior  
Contador MT-017484/O**

**Valmir Cecílio Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Elba Vicentina de Moraes  
Contador MT -006311/O**

**Jonas da Costa Cruz  
Contador MT-017128/O**

**Genne Fabil Subtul de Oliveira  
Contadora MT-015578/O**

**Paulo César Rivelini  
Contador MT-003140/O**

**Alexssander de Camargo  
Contador MT-012159/O**

**Marosam Dias da Silva  
Tec.Contabil MT-012014/O**

**Elizarete da Cruz e Silva Navarrete  
Contadora MT 008727/O**

**Kellen Fernanda B.Silva  
Contadora MT-011624/O  
Gerente de Processos**

**Divanete Rodrigues dos Santos  
Contadora MT-008147/O  
Coordenadora de Fiscalização**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Este documento foi assinado eletronicamente por ALEX, CLAYTON, DIVA, ELBA, ELIZABETE, GEANNE, GISELI, JONAS, KELLEN, MAROSAM, PAULO, SOUSA, THIAGO, VALMIR

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=7d0e6550-c156-4592-b595-cdae098c99de&sequencia=719>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 21/12/2022 11:54:08
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 21/12/2022 11:58:55
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 21/12/2022 12:02:33
- ✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 21/12/2022 15:19:47
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 21/12/2022 16:15:37
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 22/12/2022 09:31:00
- ✓ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 22/12/2022 11:19:55
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 22/12/2022 12:00:21
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 22/12/2022 12:08:39
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 22/12/2022 16:14:20
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 23/12/2022 08:24:01
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF ) em 02/01/2023 10:29:56
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 17/01/2023 15:38:57

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7d0e6550-c156-4592-b595-cdae098c99de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=7d0e6550-c156-4592-b595-cdae098c99de&sequencia=719>